



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 899, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 23072.226735/2023-18, instituída pela Portaria nº 3553, de 20 de abril de 2023, prorrogada pela Portaria nº 8622, de 21 de setembro de 2023, e reconduzida pela Portaria nº 10694, de 22 de novembro de 2023, não conseguiu realizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar a(s) responsabilidade(s) pelos fatos descritos nos Registros de Ocorrência nº 69/2023, nº 108/2023 e nº 109/2023, expedidos pela Divisão de Segurança Universitária da UFMG.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão no período de 26 de janeiro de 2024 até a data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 01/02/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3004076** e o código CRC **COBE7864**.